



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI N° 4.526/2018

Cria e regulariza cargos de Administrador Distrital e dá outras providencias.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados 05 (cinco) cargos de Administrador Distrital, equivalentes ao cargo em comissão de Assessor Administrativo VI.

Art. 2º - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, observada a dedicação total, sendo obrigatório que o nomeado resida no Distrito.

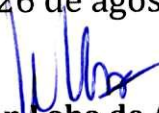
Art. 3º - Compete ao Administrador Distrital:

- a) Executar e fazer executar na parte que lhe couber, as leis e os demais atos emanados dos Poderes Competentes;
- b) Coordenar e supervisionar os serviços públicos nos respectivos Distritos de acordo com o que for estabelecido nas leis e nos regulamentos;
- c) Promover a manutenção dos bens públicos;
- d) Solicitar a administração as providências necessárias à manutenção do Distrito;
- e) Executar outras atividades que forem autorizadas e/ou determinadas pela administração municipal.

[Handwritten signature]

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 24 de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito em 26 de agosto de 2018


Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal